

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P346351/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.007.107/0001-00, com sede à Rua Dr. Leonardo Mota, nº 964, Bairro Centro, Município de Ipú, Estado do Ceará, e-mail: arkteconstrutoraarquitetura@gmail.com, Telefone: (88) 9.9857-9958, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCAS ARAÚJO BARBOSA**, portador(a) da célula de identidade nº 2006028093437 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 067.618.763-38, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24004-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 24/10/2024 e findando no dia 22/01/2025, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 22/11/2024 e findando no dia 22/03/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE IPUEIRINHA, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

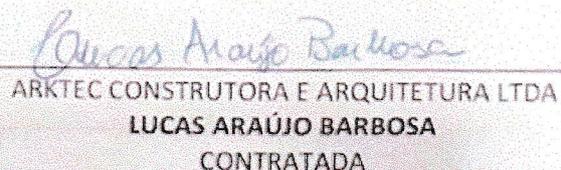
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 31 de Outubro de 2024.



David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Município de Sobral
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



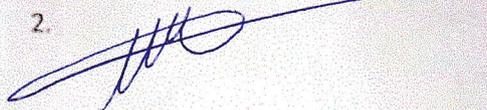
ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA
LUCAS ARAÚJO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 20/2024 - SME	
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA	
Eu, _____, matrícula nº _____, cargo _____, venho pelo presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA CARGA HORÁRIA AMPLIADA, por meio do Ato nº _____, publicado no D.O.M de ____/____/____, a partir de ____/____/____, na Escola _____, Sobral-Ce, de ____ de ____ de ____.	
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	
Ciente:	DIRETOR (A) DA ESCOLA _____

ANEXO V AO EDITAL Nº 20/2024 - SME	
MODELO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):	
E-MAIL DO CANDIDATO:	
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº ____/2024 - SME:	
Local, data, (assinatura) (nome completo do candidato) (CPF do candidato)	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SMS 06/2021. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, CNPJ: 09.533.217/0001-31, representada pelo Sr. FRANCISCO LÚCIO PONTES FEIJÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se no parágrafo único da CLÁUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2021-SMS, assim como, nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019, atualizado pela Portaria SMS nº 042, de 16 de maio de 2023, e do Decreto nº 3081, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislações aplicáveis. OBJETO: O objeto do presente distrato a RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO do Termo de Convênio nº 006/2021 - Concessão de Campo de Estágio Curricular Supervisionado. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua publicação, ficando a Conveniada sujeita às decorrências da extinção do referido convênio. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Francisco Lúcio Pontes Feijão. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SMS 07/2024. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, CNPJ: 09.533.217/0001-31, representada pelo Sr. FRANCISCO LÚCIO PONTES FEIJÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019, atualizado pela Portaria SMS nº 042, de 16 de maio de 2023, e do Decreto nº 3081, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislações aplicáveis. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Francisco Lúcio Pontes Feijão. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0001/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0001/2022-SMS, PE Nº 198/2021, conforme processo nº P354060/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula terceira do Contrato nº 0001/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 878.521,70 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0001/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 06/01/2025 a 05/01/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula oitava do Contrato nº 0001/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adauto Vasconcelos Filho. DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024 - SEINFRA. PROCESSO Nº P357929/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SOUSA GUIMARÃES. FUNDAMENTAÇÃO: art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24019-SEINFRA. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 991.699,74 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente a -26,32% (menos vinte e seis vírgula trinta e dois por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após o acréscimo passará de R\$ 4.701.418,72 (quatro milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 3.709.718,98 (três milhões, setecentos e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SOUSA GUIMARÃES - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P346351/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24004-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/10/2024 e findando no dia 22/01/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 22/11/2024 e findando no dia 22/03/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE IPUEIRINHA, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P357879/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SOUSA GUIMARÃES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23009-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: